



DISPENSA DE VALOR – N.º 031/2025

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia: 27/08/2025 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br
Link do Edital:	https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de tatames para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino. Memorando 5.357/2025
- 1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.3 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:

Código reduzido: 158– Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Materiais de consumo.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Código reduzido: 193 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Materiais de consumo.

3 DO VALOR ESTIMADO

- 3.1 O valor estimado para esta aquisição será de R\$ 45.660,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

- 4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 031/2025**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **27/08/2025 às 17:00 horas**.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);
- 5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)



5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 20 de agosto de 2025.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

2 DO OBJETO

Aquisição de tatames, por meio de dispensa de licitação para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1.	Tatame em EVA • Dimensão: 100 cm x 100 cm (1 metro por 1 metro) • Espessura: 40 mm (4 cm) • Material: EVA (Etileno Acetato de Vinila), atóxico, lavável, resistente e com absorção de impacto • Densidade mínima: 80 kg/m³ • Superfície: antiderrapante, com acabamento em baixo relevo (texturizado), dos dois lados. • Encaixe: tipo “quebra-cabeça”, permitindo acoplamento firme entre as peças, sem necessidade de cola ou fixação adicional • Cores: sortidas, com pelo menos duas faces coloridas distintas, laváveis • Finalidade: uso em atividades esportivas, pedagógicas e recreativas, proporcionando segurança em práticas	250	Unidade	R\$ 182,64 (Cento e oitenta dois reais e sessenta e quatro centavos)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	no chão, como judô, ginástica e brincadeiras motoras			
	Observação: O material deve atender às normas de segurança vigentes para uso educacional e infantil, sendo livre de substâncias tóxicas e com acabamento que evite o acúmulo de sujeira.			
Valor total R\$ 45.660,00 Quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais				

3 DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo atender às necessidades das unidades dos Centros de Educação Infantil (CEIs) Municipais e de projetos de educação integral desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino, em especial as aulas de judô, ofertadas como atividade complementar à formação dos estudantes.

Os tatames são equipamentos indispensáveis para garantir a segurança e a integridade física das crianças durante a realização de atividades corporais no chão, como brincadeiras dirigidas, circuitos motores e práticas de artes marciais, especialmente o judô, cuja prática envolve quedas e rolamentos. A utilização desse material assegura um ambiente adequado, acolhedor e seguro, contribuindo diretamente para o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças.

Além disso, a aquisição visa atender às diretrizes pedagógicas que preveem a ampliação do tempo e do espaço escolar com ações integradas que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Programa de Educação Integral.

Justifica-se a adoção da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação se enquadra nos limites legais para esse tipo de procedimento. A escolha por essa modalidade visa garantir maior celeridade no atendimento da demanda, possibilitando que os tatames sejam disponibilizados com brevidade às unidades educacionais, assegurando a continui-



dade e a segurança das atividades previstas, especialmente as práticas corporais e aulas de judô, que já estão em andamento.

Diante do exposto, a aquisição dos tatames se mostra necessária, urgente e plenamente justificável, tanto do ponto de vista pedagógico quanto legal.

4 DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

4.3 Será obrigatória, no momento da apresentação da proposta, a inclusão de catálogos, imagens, fichas técnicas e/ou descritivo técnico do item ofertado, com o objetivo de comprovar a conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A documentação apresentada deverá conter detalhes que permitam a avaliação técnica do material proposto, como dimensões, material de fabricação, características físicas, acabamento e outras informações relevantes à verificação de aderência ao objeto.

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica devem comprovar a execução de contratos que guardem relação com o objeto da presente licitação. Os atestados devem demonstrar a capacidade técnica da empresa para desempenhar atividades similares às exigidas no edital, incluindo a qualidade dos serviços ou produtos fornecidos, a conformidade com as especificações contratuais, e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Especificamente, o atestado deverá:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



- Evidenciar que a empresa cumpriu os prazos estipulados no contrato, demonstrando sua eficiência no cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão das atividades.
- Detalhar a quantidade e a abrangência dos serviços prestados ou produtos fornecidos, demonstrando a capacidade da empresa de atender às demandas especificadas.

5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Local de entrega objeto:

Secretaria Municipal de Educação - Rua Helena de Moraes Pinheiro, nº 310 – Bairro Vicente Nunes Nazaré Paulista – SP CEP 12960-000. De segunda à sexta-feira das 07:00 às 16:00h.

5.2 A entrega deverá ser executada de forma integral, de acordo com o Pedido de compra expedido pela Divisão de Cotações e Compras.

5.3 Os produtos que no ato da entrega estiverem em desacordo deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias uteis.

6 DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias mediante o recebimento do Pedido de compra expedido pela Divisão de Cotações e Compras.

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

8 DAS PENALIDADES

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



8.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de ficha específica, constante do orçamento de 2025:

10 Código reduzido: 158– Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Materiais de consumo.

11 Código reduzido: 193 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Materiais de consumo.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 031/2025

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de tatames para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino. Memorando 5.357/2025

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1.	Tatame em EVA - Dimensão: 100 cm x 100 cm (1 metro por 1 metro) - Espessura: 40 mm (4 cm) - Material: EVA (Etileno Acetato de Vinila), atóxico, lavável, resistente e com absorção de impacto - Densidade mínima: 80 kg/m³ - Superfície: antiderrapante, com acabamento em baixo relevo (texturizado), dos dois lados - Encaixe: tipo “quebra-cabeça”, permitindo acoplamento firme entre as	250	Unidade	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



	peças, sem necessidade de cola ou fixação adicional • Cores: sortidas, com pelo menos duas faces coloridas distintas, laváveis • Finalidade: uso em atividades esportivas, pedagógicas e recreativas, proporcionando segurança em práticas no chão, como judô, ginástica e brincadeiras motoras Observação: O material deve atender às normas de segurança vigentes para uso educacional e infantil, sendo livre de substâncias tóxicas e com acabamento que evite o acúmulo de sujeira.			
Valor total R\$				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4 A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:

--

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 031/2025.

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa _____, com sede à
_____, _____, na cidade de
_____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n.
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.
_____SSP-____e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou
() Não.**

(data, nome assinatura do representante legal)